



LEILÕES JUDICIAIS EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 03/09/2018 às 13:00h, (Somente na modalidade eletrônica com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 13/09/2018 às 13:00h, (pela melhor oferta desde que não seja vil)

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Edifício do Fórum, sito na rua Ten. Camargo, 2112, Francisco Beltrão/PR.

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucepar 514/86.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMISSÃO: Em se tratando de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro. Desde logo esclareço que não será devida essa comissão, devendo ser restituída ao arrematante se for o caso, quando anulada a praça. Em caso de adjudicação, fixo os honorários em 2% sobre o valor do bem, os quais deverão ser pagos pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, fixo os honorários em 2% sobre o valor do bem, que devem ser pagos pelo executado e são devidos a partir da publicação do edital. Autos 0007161-29.2016.8.16.0083 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: VI-VACCI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA e executado(s): DEBORA CRISTINA DE SOUZA MACIEL E ELENIR DE SOUZA MACIEL. BEM(NS): Francisco Beltrão/PR: Lote urbano 04, quadra 1.175, subdivisão do lote 28, Gleba 03-FB, Loteamento Condomínio Horizontal Portal do Sol, R. dos Cedros, bairro Industrial, c/ 1.014,59m², matr. 22.625 CRI 2ª. Avaliação: R\$385.000,00 em 19/06/2017, valor sujeito à atualização. Dívida: R\$4.400,00, em 23/12/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Ônus: Os que constarem nos autos.

- 2ª VARA CÍVEL - COMISSÃO: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, 1% do valor da avaliação, fixando-se a comissão mínima em R\$ 500,00 e a comissão máxima em , a ser pago pelo executado; de adjudicação, 1% do R\$ 1.500,00 valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente. Autos 0012619-03.2011.8.16.0083 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR e executado(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ. BEM(NS): Francisco Beltrão/PR: Lote urbano 03, quadra 01, Conjunto Habitacional Casa da Família, c/ 286,77m², R. Projetada A, matr. 24.945 CRI 1º, c/ 01 edificação residencial em alvenaria, aprox. 70m². Avaliação: R\$150.000,00 em 16/04/2017, valor sujeito à atualização. Dívida: R\$4.773,11, em 30/05/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0005918-89.2012.8.16.0083 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: ANACLETO GONÇALVES E SIDNEY LUIZ SANDRI e executado(s): ANITA GODOY DE PAULA E CARMA MATOS DE PAULA. BEM(NS): Francisco Beltrão/PR: Fração ideal de 50% Lote Rural 06, gleba 50-FB, próx. a comunidade da Linha Jandira, c/ área superficial total de 90.000m², matr. 17.742 CRI 1º CRI, c/ 01 casa em alvenaria, c/ aprox 120m²; 01 casa de madeira, c/ aprox. 45m²; c/ 01 pocilga pequena; c/ 02 açudes, aprox. 20.000m² de área mecanizada, o restante pastagens e reserva legal; topografia irregular; aprox. 20km da cidade. Avaliação: R\$133.400,00 em 22/01/2018, valor sujeito à atualização. Dívida: R\$62.859,87, em 24/11/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos da executada. Ônus: Os que constarem nos autos. RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vítório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 008/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de PRODUTOS COM FINS DIVERSOS, tais como: alimentícios, higiene, armazenamentos, pilhas, etc., pelo período de 12 (doze) meses, para uso da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2018, e término em 03 de junho de 2019.
Valor: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais);
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 008/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: SIDNEY LEÃO - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de roupa para os setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2018, e término em 03 de junho de 2019.
Valor: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais);
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 008/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ECOOPEL COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de roupa para os setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2018, e término em 03 de junho de 2019.
Valor: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais);
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 008/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de roupa para os setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2018, e término em 03 de junho de 2019.
Valor: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais);
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 131/2015.
INEXIGIBILIDADE N. 014/2015
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: IDS- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
Objeto: Fica estabelecido um aditivo de prazo e valor. Prorroga-se a vigência do contrato anteriormente celebrado por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2018 e término em 13 de agosto de 2019. Valor: Corrige-se o valor do 2º termo aditivo pelo IGPM, perfazendo-se o valor de R\$ 2.018,32 (dois e dezoito reais e trinta e dois centavos) mensais.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 048/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2014
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ANA PAULA FELIPETTO - MEI
Objeto: Fica estabelecido um aditivo de prazo e valor. Prorroga-se a vigência do contrato anteriormente celebrado por mais 6 (SEIS) meses, com início em 13 de agosto de 2018 e término em 12 de fevereiro de 2019.
Valor: Corrige-se o valor do 3º termo aditivo pelo INPC, perfazendo-se o valor de R\$ 2.291,88 (dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2014
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: VIVER ESPAÇO DE PSICOLOGIA E SAUDE LTDA - ME
Objeto: Fica estabelecido um aditivo de prazo e valor. Prorroga-se a vigência do contrato anteriormente celebrado por mais 6 (SEIS) meses, com início em 17 de agosto de 2018 e término em 16 de fevereiro de 2019.
Valor: Corrige-se o valor do 3º termo aditivo pelo INPC, perfazendo-se o valor de R\$ 3.430,10 (três mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos) mensais.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE/ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	8.274,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 8.274,00

Francisco Beltrão/PR, 16 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE DA ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa BHIO SUPPLY E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	BHIO SUPPLY E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 11.500,00

Francisco Beltrão/PR, 16 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE DA ARSS



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2018
PROCESSO Nº. 036/2018

OBJETO: Aquisição de filmadora digital para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná..

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: Informal Comercio de Produtos de Informática LTDA.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	filmadora digital com sistema de gravação de vídeo: avchd / mpeg-4. memória interna: 32gb. sensores de imagem: cmos 4.85 polegadas. zoom: 57 x avançado / 32x óptico / 1140 x digital. Equipado com built-in Wi-Fi e suporte NFC. Tamanho da Tela Touchscreen Retrátil 3 Polegadas.	1Und	2.580,00
TOTAL			2.580,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 016/2018, Processo nº. 036/2018 é de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

IANI MARA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474, Verê - Pr

Fone-fax (046)5351266 (046) 5351482

Cep 85585-000 End.Elet. camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04

CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

NERY MIOLA, Presidente do Legislativo Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com base nas disposições do Estatuto Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora IVETE CECCATO, brasileira, maior portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.552.774-6 e CPF/MF sob nº 053.572.629-50, a qual exerce a função de ASSESSORA LEGISLATIVA símbolo CC-4, da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de Agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ em 16 de Agosto de 2018.

Nery Miola
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO N. 114/2018

IMPUGNANTE: PERSPECTIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

OBJETO: Impugnação ao edital referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n. 114/2018 que tem como objeto "(...) contratação de empresa especializada na realização de vistoria com emissão de laudo para manutenção da estação de tratamento de estação de esgoto da praia artificial de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I, (...)”, interposto pela empresa PERSPECTIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, consoante Protocolo 268/2018 de 13/08/2018.

Trata-se de impugnação ao Edital na modalidade Pregão Presencial n. 114/2018, o qual a empresa impugnante alega em breve síntese a necessidade de profissional habilitado e obrigação de emissão de ART para realização dos serviços e emissão de laudos objeto do certame, requerendo ao final a procedência da impugnação apresentada.

Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado parecer jurídico “27/2018 – Geral, Impugnações e Recursos”, onde consta relatório dos fatos, concluindo pela procedência da impugnação, assim dispondo:

“[...]Preliminarmente vislumbra que a impugnação apresentada é tempestiva.

Outrossim, vislumbra que objeto do referido certame trata-se de vistoria e a emissão de laudo, inerente ao estação de esgoto, portanto serviço a ser realizado por profissional habilitado com emissão de ART, a qual não foi exigido no certame, assim entendendo procedente a impugnação apresentada, pois consoante orientação do CREA para tal tipo de atividade necessária a qualificação técnica do profissional, vejamos:

(...)

PROFISSIONAIS HABILITADOS
As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, com o Responsável Técnico, em uma das seguintes modalidades:
I - projeto do sistema de tratamento de efluentes industriais e esgotos domésticos:
a) Engenheiros Químicos; b) Engenheiros Industriais da modalidade Química; c) Engenheiros Cívic; d) Engenheiros de Fortificação e Construção; e) Engenheiros Sanitaristas; f) Engenheiros Ambientais e Técnicos em Saneamento, no limite de suas atribuições, sobre as quais cabe manifestação da respectiva Câmara Especializada;
II - monitoramento do sistema de tratamento de efluentes industriais e esgotos domésticos:
a) Engenheiros Químicos; b) Engenheiros Industriais da modalidade Química; c) Engenheiros de Operação da modalidade Química; d) Tecnólogos da modalidade Química; e) Engenheiros Cívic; f) Engenheiros de Fortificação e Construção; g) Engenheiros Sanitaristas; h) Engenheiros Ambientais, Tecnólogos e Técnicos das áreas correlatas, no limite de suas atribuições, sobre as quais cabe manifestação da respectiva Câmara Especializada;
III - inspeção do sistema de tratamento de efluentes industriais e esgotos domésticos
a) Engenheiros Químicos; b) Engenheiros Industriais da modalidade Química; c) Engenheiros Cívic; d) Engenheiros de Fortificação e Construção; e) Engenheiros Sanitaristas; f) Tecnólogos em Saneamento; g) Técnicos das áreas correlatas, no limite de suas atribuições, sobre as quais cabe manifestação da respectiva Câmara Especializada;

Assim, entendendo que assiste razão o impugnante, uma vez que a exigência do profissional habilitado responsável e a emissão de ART pelos serviços decorre de previsão legal, devendo assim ser incluído no edital tal exigência.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este Procurador Jurídico que a impugnação apresentada é tempestiva, e procedente, devendo ser editado termo de retificação do edital, consoante disposto e pelos fatos e fundamentos retro elencados, a fim de que seja readequado o edital passando a constar a comprovação de profissional habilitada para realizar os serviços objeto do certame, bem como seja designado nova data para realização do certame, nos termos do § 2º do artigo 12, do decreto 3.555/2000... (...)”.

Diante o exposto, com fulcro no parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos, julgo procedente a impugnação apresentada, devendo ser adequado o edital, a fim de que seja incluída a exigência de que o licitante apresente possuir no seu quadro de profissionais profissional técnico habilitado para realizar os serviços objeto do certame e a emissão de laudo e ART, promovendo a respectiva retificação no edital e redesigando nova data para o certame diante as alterações a serem realizadas no edital.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de agosto de 2.018.

José Nilton de Souza
Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 114/2018

8 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregão eletrônico 114/2018, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 31 de julho de 2018, conforme segue: Acrescenta a redação do edital, no item 09 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

III) Para comprovação de capacidade técnica:

a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão social, endereço, número e data do registro, ramo da atividade, nome do responsável técnico registrado. OBS.: Para o caso de empresas não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;

b) Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, número e data do registro, nome do profissional indicado para prestar os serviços pertinentes a esta licitação. OBS.: Para o caso de profissionais não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;

c) Comprovante de que a proponente possui em seu quadro funcional, ou mantém vínculo com profissional credenciado pelo CREA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta a nova data de Abertura das propostas que será as 09:00 horas do dia 30/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 15 de agosto de 2018

JOSÉ NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

PROFISSIONAIS HABILITADOS										
As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, com o Responsável Técnico, em uma das seguintes modalidades:										
I - projeto do sistema de tratamento de efluentes industriais e esgotos domésticos:										
a) Engenheiros Químicos; b) Engenheiros Industriais da modalidade Química; c) Engenheiros Cívic; d) Engenheiros de Fortificação e Construção; e) Engenheiros Sanitaristas; f) Engenheiros Ambientais e Técnicos em Saneamento, no limite de suas atribuições, sobre as quais cabe manifestação da respectiva Câmara Especializada;										
II - monitoramento do sistema de tratamento de efluentes industriais e esgotos domésticos:										
a) Engenheiros Químicos; b) Engenheiros Industriais da modalidade Química; c) Engenheiros de Operação da modalidade Química; d) Tecnólogos da modalidade Química; e) Engenheiros Cívic; f) Engenheiros de Fortificação e Construção; g) Engenheiros Sanitaristas; h) Engenheiros Ambientais, Tecnólogos e Técnicos das áreas correlatas, no limite de suas atribuições, sobre as quais cabe manifestação da respectiva Câmara Especializada;										
III - inspeção do sistema de tratamento de efluentes industriais e esgotos domésticos										
a) Engenheiros Químicos; b) Engenheiros Industriais da modalidade Química; c) Engenheiros Cívic; d) Engenheiros de Fortificação e Construção; e) Engenheiros Sanitaristas; f) Tecnólogos em Saneamento; g) Técnicos das áreas correlatas, no limite de suas atribuições, sobre as quais cabe manifestação da respectiva Câmara Especializada;										

EDITAL Nº 030/2018
(Concurso Público Edital nº 001/2016)

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2016.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2016.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2016.

OPERADOR DE MAQUINA PESADA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
589659	EDSON BRAS DOS SANTOS MAIOR	03/02/1976	0,00	6,00	4,00	16,00	26,00	100,00	70,40	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PÉROLA D'OESTE - PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 280 - CEP: 83.740-000

e-mail: assistenciasocial@peroladoeste.pr.gov.br Fone: (46) 33561223



CONVOCAÇÃO CMDCA
RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 01/2018

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

A Secretária Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora Ieda Elizabete Ben Engels e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Senhora Cleonice Câmara Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 869/2013 de 09/09/2013, resolvem:

Art. 1.º Convocar o Município a participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 15 de agosto de 2018, das 13:00 às 17:00 horas no Centro de Convivência dos Idosos de Pérola D'Oeste - PR.

Art. 3.º O tema geral: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS", conforme definição do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA.

Artigo 4º - Para organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I – Presidente:

- Cleonice Câmara Barbosa da Silva

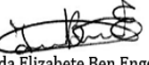
II – MEMBROS:

- Tania Lovis
- Aline Rossoni
- Catiane Fatima da Silva Ramão

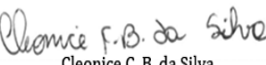
Art. 5.º Caberá à Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, 01 de Julho de 2018.



Ieda Elizabete Ben Engels
Secretária Municipal de Assistência Social



Cleonice C. B. da Silva
Presidente do CMDCA